



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 26/09/2013, Edição nº 3683

LEI Nº 1.571/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0014.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
44.90.51.00 - Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 176.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 176.000,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.1002 – OBRAS E MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES
44.90.51.00 - Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 27.000,00
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.782.0015.1018 – PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS
44.90.51.00 - Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 149.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 176.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito